



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei Municipal nº 1.433/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.433, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“MODIFICA NOME DE VIA PÚBLICA DO
BAIRRO BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pedro Canário **APROVA**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a via Travessa Morro Dantas do Bairro Boa Vista, localizada na Sede deste Município, observando o croqui em anexo, modificado para a seguinte denominação: Rua Fernando Trindade de Almeida.

Parágrafo Único - O croqui a que se refere o “caput” deste artigo faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Cópia deste Lei será encaminhada aos Correios, Associação da Comunidade do Bairro Boa Vista, EDP Escelsa, CESAN e Câmara de Dirigentes Lojistas, desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por BRUNO TEOFILU ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
19/02/2021 17:25:48

BRUNO TEOFILU ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
057.679.447-33
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
19/02/2021 17:35:45
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI

Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei Municipal nº 1.433/2021

ANEXO I

